



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pagina - 004

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, QUE NÃO SE REALIZOU POR FALTA DE QUORUM.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã, na sala do Fundo Municipal de Previdência – FMPS, CEMUF anexo da Prefeitura situada a Rua do Cruzeiro, Centro, Palhano, Estado do Ceará, compareceu comigo, Maria Vanusia na qualidade de Secretária, a senhora Edinalva Silva, presidenta do Conselho Municipal de Previdência, Jander Rodrigues Conselheiro Suplente – representante dos servidores ativos, para a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência (artigo 11), fez-se a verificação do número de Conselheiros presentes, constatou-se a presença de apenas dois membros. Observado que o número dos presentes não correspondia à maioria absoluta dos membros do Conselho, a Presidenta, mandou que registrasse em ata. Termo Circunstanciado de ausência de QUORUM (art.11, §único) que será assinado pelos Conselheiros presentes. Palhano-Ce, 30 de MAIO de 2018. Em tempo, nos termos do art. 11, inciso VI do Regimento Interno deste Conselho fica CONVOCADA a reunião ordinária do mês de junho, acontecerá dia vinte e sete de junho, às nove horas, na sala do Fundo Municipal de Previdência, conforme previsto no calendário de reuniões.

Nome do (a) Conselheira	Assinatura
EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA	
JANDER RODRIGUES DA SILVA	